



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1993/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 1963-PPA, DE 20/11/2009."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera os Anexos, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 1963, de 20 de novembro de 2009, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 à 2013, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referentes a:

- I – Identificação de programas;
- II – Levantamento Preliminar das Ações;
- III – Classificação dos Programas por macro objetivo;
- V – Proposta de programas setorial – identificação das ações;
- VI – Resumo metas das ações;
- VII – Programas validados por macro objetivos;
- VIII – Ações validadas;
- X – Descrição dos Programas governamentais/metas/custos;
- XI – Planejamento orçamentário.

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n.º 1963, de 20 de novembro de 2009, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 à 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2010.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças